

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

TRAGEM: 10

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00011/2024

A Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da dispensa n.º 00011/2024 para o objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de sistema aluguel de sistema e-SUS Pec para monitoramento e avaliação da atenção primária da saúde do município de Catingueira-PB.** Os interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e proposta de preços será recebido até o dia 27 de março de 2024, até as 17:00 horas, que poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cingueira.pb.gov.br. Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados através do e-mail. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto na sala de Licitação ou através do portal eletrônico do município www.catingueira.pb.gov.br. Este procedimento tem como fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Catingueira - PB, 22 de março de 2024.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de contratação

EXTRATO DE ADITIVO

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.059/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 30.712.427/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 01.059/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0047/2023, com alteração da Cláusula PRIMEIRA-acrescendo um percentual de 25% ao quantitativo de itens do contrato, que importa num acréscimo de **R\$11.616,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)**, assim perfazendo um valor global atualizado de **R\$58.176,00 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)**, conforme descrito em termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada

DATA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.058/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº15.348.142/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 01.058/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0047/2023, com alteração da Cláusula PRIMEIRA-acrescendo um percentual de 25% ao quantitativo de itens do contrato, que importa num acréscimo de **R\$17.714,00 (Dezessete mil e setecentos e quatorze reais)**, assim perfazendo um valor global atualizado de **R\$88.719(OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS)**, conforme descrito em termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada

DATA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.060/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: 49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 49.752.441/0001-39

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 01.060/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0047/2023, com alteração da Cláusula PRIMEIRA-acrescendo um percentual de 25% ao quantitativo de itens do contrato, que importa num acréscimo de **R\$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)**, assim perfazendo um valor global atualizado de **R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, conforme descrito em termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada

DATA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional